



Constitucional chumba subida retroactiva de taxas de IRC



Quebra histórica de salários corta a fundo receitas do Estado

Economia 31 e 32

Aumento retroactivo das taxas de tributação autónoma de IRC em 2008 considerado inconstitucional. Vítor Gaspar pode ser forçado a devolver verbas.



CONTAS PÚBLICAS

Quebra histórica dos salários pagos corta a fundo receitas do Estado

Remunerações pagas no primeiro trimestre caíram 4% em termos homólogos. É a maior queda desde pelo menos 1999.

RUI PERES JORGE
rpjorge@negocios.pt

O impacto da crise nos salários pagos em Portugal está a pregar uma rasteira às contas públicas. Nos primeiros três meses do ano foram pagos em Portugal 18,9 mil milhões de euros em remunerações, menos 3,9% que no ano passado. Esta é a maior queda registada na base de dados do INE, que divulgou as contas nacionais por sector institucional na sexta-feira, e está a prejudicar várias receitas do Estado.

Segundo os dados do INE, a diferença nas remunerações pagas perante 2011 é de menos 765 milhões de euros, uma variação explicada pela metade pelos sectores privado e público, ambos com cortes significativos nesta rubrica. Este é o resultado do aumento do desemprego e de alguns cortes salariais operados dentro e fora do Estado (estes dados não incluem os cortes que ocorrem este ano nos 13.º e 14.º meses).

No sector privado, as remunerações caíram 2,7% em termos homólogos (ou 355 milhões de euros) para os 13 mil milhões. No Estado, o recuo foi mais vincado: uma queda de 8,5% em termos homólogos colocou os salários pagos pelo Estado em 4 mil milhões de euros, o que equivale a uma poupança para os cofres públicos de 375 milhões.

Receita do Estado em queda

A queda nas remunerações tem impacto nas contas públicas pelo menos em três rubricas: menos contribuições sociais pagas, menos impostos directos, nomeadamente no IRS, e menos impostos indirectos devido à quebra no consumo.

Os números divulgados na sexta-feira, que são apurados em contabilidade nacional, isto é a que conta para Bruxelas, dão conta de uma evolução negativa nestas três frentes. Os impostos indirectos caíram

-2,7%

Remunerações pagas pelas empresas caíram 2,7% em termos homólogos no primeiro trimestre do ano.

-8,5%

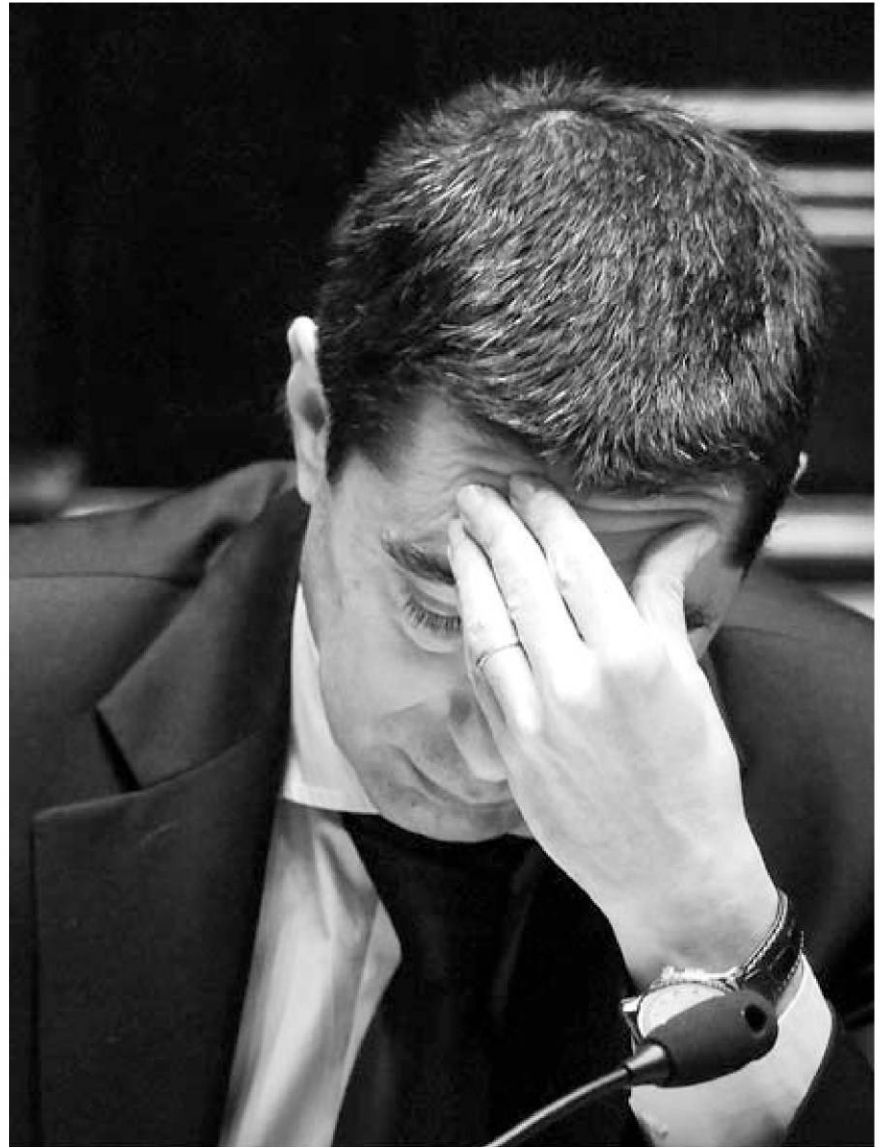
Estado cortou em 8,5% as remunerações pagas no primeiro trimestre do ano, poupando 375 milhões de euros.

7,3% em termos homólogos, para 5180 milhões de euros (menos 400 milhões do que no ano passado). Os impostos directos recuaram 3% (menos 103 milhões), enquanto as contribuições sociais afundaram 4,2%, retirando 200 milhões de euros aos cofres do Estado.

Défiçe aumenta face ao ano passado

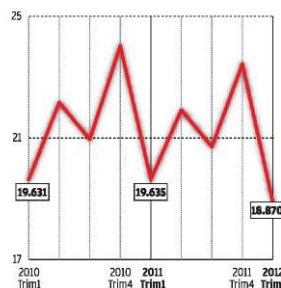
O mau desempenho da receita foi central para explicar a subida do défiçe orçamental no primeiro trimestre, que passou dos 7,5% do PIB registados em 2011 para 7,9%. Este valor torna cada vez mais difícil o cumprimento da meta de um défiçe orçamental de 4,5% este ano. Estimativas mais recentes do **Negócios**, incorporando dados de Abril e Maio, dão conta de um buraco de cerca de dois mil milhões de euros para chegar a esse objectivo.

Na sexta-feira, a oposição parlamentar acusou o Governo de estar a conduzir uma estratégia de ajustamento errada. O CDS, parceiro de coligação governamental, admitiu que os números geram preocupação. Pedro Passos Coelho manteve a meta orçamental e não excluiu mais austeridade.



Vítor Gaspar | Ministro das Finanças reconheceu há uma semana "um aumento significativo nos riscos e incertezas".

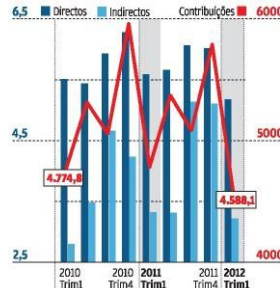
REMUNERAÇÕES AFUNDAM
VALORES EM MILHÕES DE EUROS



Fonte: INE

No primeiro trimestre do ano, as remunerações pagas na economia portuguesa caíram 3,9% em termos homólogos, o maior recuo desde, pelo menos, 1999, primeiro ano para o qual o INE revela dados. A queda foi explicada com contributos tanto do sector público, como do sector privado.

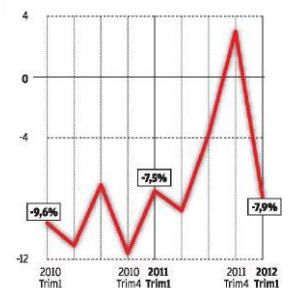
RECEITAS DO ESTADO TAMBÉM
VALORES EM MILHÕES DE EUROS



Fonte: INE

As soma das receitas dos impostos indirectos, directos e contribuições sociais no primeiro trimestre de 2012 é cerca de 700 milhões de euros inferior à do ano passado. Esta evolução explica em parte o mau desempenho orçamental no início do ano e que levou o défiçe público a aumentar.

DÉFIÇE PÚBLICO SOBE
VALORES EM % DO PIB



Fonte: INE

As administrações públicas terminaram o primeiro trimestre com um défiçe orçamental de 3217 milhões de euros, mais 4% do que no ano passado. Em termos de peso no PIB, esta execução orçamental deixou o desequilíbrio das contas públicas em 7,9% do PIB, o que compara com os 7,5% do ano antes.



ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Afinal, subir taxas de IRC a meio do ano é inconstitucional

Juizes do Palácio Rattón dizem que o Fisco não pode subir tributações autónomas em Dezembro e aplicá-las a todo o ano. O acórdão, que traz um novo alento às empresas, contraria um anterior

ELISABETE MIRANDA
elisabetemiranda@negocios.pt

É uma sentença que vem dar novo alento às empresas e seus advogados. Na segunda vez que foi chamado a pronunciar-se, o Tribunal Constitucional considerou que, afinal, o Fisco não pode obrigar as empresas a pagar uma taxa de tributação autónoma de IRC que não estava em vigor no momento em que a despesa foi realizada.

Em causa estão centenas de processos que choveram nos tribunais quando, em 2008, o Parlamento aprovou um agravamento nas taxas aplicáveis às despesas de representação relacionadas com a compra de viaturas perto do final do ano, mas fazendo retroagir os seus efeitos a Janeiro desse mesmo ano (artigo 1º-A da Lei 64/2008).

As empresas avançaram em força para os tribunais, mas, quando o caso chegou pela primeira vez ao Constitucional, apanharam um balde de água fria. No processo proferido no início de Janeiro de 2011, o colectivo de juizes considerou que não havia qualquer violação do princípio da retroactividade fiscal. Um ano e meio depois, outro colectivo de juizes vem dizer exactamente o oposto: a medida é inconstitucional.

Os argumentos são alinhados com os que vinham sendo esgrimidos pelos consultores fiscais: "Na tributação autónoma, o facto que dá origem ao imposto é instantâneo; esgota-se no acto de realização de determinada despesa que está sujeita a tributação". E, o facto de o imposto só ser pago no ano seguinte, na mesma altura em que o IRC é liquidado, "não o transforma num imposto periódico, de formação sucessiva ou de carácter duradouro. A operação de liquidação traduz-se apenas na agregação, para efeitos de cobrança", sustenta-se. Trata-se de uma versão bem diferente da que vingou há um ano e meio, e segundo a qual o IRC é um imposto de formação sucessiva, pelo que todas as alterações legislativas que ocorram até ao final do ano podem aplicar-se retroactivamente a janeiro, sem comprometer o princípio constitucional que proíbe a retroactividade dos impostos.

Plenário do TC vai tirar a teima

Havendo duas sentenças em sentidos distintos, caberá agora "ao Ministério Público recorrer para plenário do Tribunal Constitucional", obrigando a uma apreciação do caso por todos os juizes, explicou ao **Negócios** Joaquim Pedro Lampreia, advogado



José Azevedo Pereira | Director da Autoridade Tributária e Aduaneira poderá ser obrigado a devolver IRC às empresas.

A tributação autónoma é um imposto sobre a despesa, não sobre o lucro. O Tribunal levou isso finalmente em conta.

JOAQUIM PEDRO LAMPREIA
Advogado na Vieira de Almeida

na Vieira de Almeida. Depois disso, "os tribunais tenderão a conformar-se com a decisão" que for proferida. Caso seja favorável aos contribuintes queixosos, estes poderão pedir a restituição do imposto que lhes foi cobrado em excesso no ano de 2008.

Não sendo um dos casos judiciais mais significativos do ponto de vista da receita, ele acaba por ter alguma expressão nos grandes grupos económicos, onde as diferenças podem rondar os 200 a 300 mil euros. Além disso, este caso poderá contaminar a decisão de outros processos análogos que correm nos tribunais (ver caixa à direita).

Tributação dos bónus dos gestores de 2010 pode ficar em causa

A decisão final que venha a ser proferida em relação à retroactividade das tributações autónomas terá implicações mais vastas: vai influenciar também a decisão sobre a retroactividade do agravamento das taxas sobre a distribuição de bónus dos gestores, ocorrida em 2010. Nesse ano, para escaparem à medida do Orçamento, que só chegou em Abril devido às eleições, muitos gestores anteciparam a distribuição de prémios. O Governo reagiu, fazendo retroagir a norma a Janeiro, e os casos foram parar aos tribunais. Joaquim Pedro Lampreia considera que este processo poderá também ter repercussões no IRS sobre as mais-valias mobiliárias, que entrou em vigor em Julho de 2010, abrangendo as operações de todo o ano. Contudo, o especialista em IRS Manuel Faustino considera a situação bem diferente: nas mais-valias, o apuramento do saldo (sobre o qual recai o imposto) só pode fazer-se a 31 de Dezembro, não havendo retroactividade.

CONSTITUCIONAL CONTRADIZ CONSTITUCIONAL

JUÍZES TERÃO DE SE REUNIR EM PLENÁRIO PARA TIRAR A TEIMA

ACÓRDÃO 18/2011

Não existe uma expectativa constitucionalmente tutelada no sentido de considerar que qualquer agravamento fiscal é apenas aplicável a factos tributários futuros.

ACÓRDÃO 310/2012

O facto de a liquidação ser efectuada no fim de um período tributário não o transforma num imposto periódico, de formação sucessiva ou de carácter duradouro.